



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

Rua São Francisco Xavier, 360 – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.550-013

Tel.: (021) 21359019 /2233-0971 – <http://www.futsalrj.com.br> - email [faleconoscofutsalrj@gmail.com](mailto:faleconoscofutsalrj@gmail.com)

RIO DE JANEIRO, 30 OUTUBRO DE 2020.

BOLETIM OFICIAL Nº 120/20

II – Parte Técnica

Em resposta ao ofício do S.C. Mackenzie, consulta a Confederação - indeferiu.

## Ofício enviado pela CBFS



**Confederação Brasileira de Futsal**  
Fundada em 15 de junho de 1979  
FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

### RESOLUÇÃO CBFS Nº 08/2020

#### REGULAMENTA A COMUNICAÇÃO A RESPEITO DO COVID-19

A Presidência e Vice-Presidência de Competições da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Artigo 35 do Estatuto da CBFS;

**CONSIDERANDO** a existência da pandemia causada pelo COVID-19, que ainda atinge o Brasil e o mundo;

**CONSIDERANDO** o retorno das competições de Futsal organizadas pela CBFS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento de protocolos de segurança e higiene estabelecidos pela Junta Médica da CBFS para fins de resguardar a segurança dos atletas, comissão técnica e demais participantes das partidas;

**CONSIDERANDO** que mesmo com os protocolos as equipes estão suscetíveis à infecção do COVID-19;

#### RESOLVE:

Estabelecer prazo máximo para comunicação das equipes participantes à CBFS de atletas ou membros da comissão técnica com sintomas sugestivos de COVID-19, prazo mínimo para envio dos resultados dos exames de RT-PCR de possíveis infectados antes das partidas, quantidade mínima de atletas para disputa das partidas (considerando apenas desfalques por infecção do COVID-19), bem como a aplicação de sanção em caso de descumprimento:

**Artigo 1º** – As equipes deverão comunicar por escrito à CBFS nas primeiras 24h (vinte e quatro) após o aparecimento de sintomas sugestivos de infecção de COVID-19, com apresentação de avaliação médica, indicando data e sintomas, assinada pelo médico responsável da equipe;

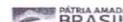
**Parágrafo primeiro** – Os atletas e membros da comissão técnica que apresentarem sintomas e estiverem relatados na comunicação da equipe à CBFS, deverão realizar o teste molecular RT-PCR e apresentar à CBFS no prazo mínimo de 48h (quarenta e oito horas) antes da partida.

**Parágrafo segundo** – A CBFS poderá determinar o laboratório no município da equipe ou mais próximo, caso a equipe apresente um prazo superior para entrega dos resultados conforme previsto no §1º deste artigo.

**Parágrafo terceiro** – Em caso de descumprimento dos prazos indicados no caput do artigo 1º e no parágrafo primeiro, será aplicado W.O na equipe.

**Artigo 2º** - Nessa excepcionalidade, a quantidade mínima para realização de partida é de 08 (oito) atletas, sendo pelo menos 1 (um) goleiro e 1 (um) membro de comissão técnica não infectados pelo COVID-19.

Av. Dom Luis, 880 – Edifício Top Center - Salas 305 e 306 – Meireles – Fortaleza – Ceará – Brasil – CEP: 60.160-196  
Tel. 55.85.3533.8300 – Site: [www.cbfs.com.br](http://www.cbfs.com.br) - Email: [cbfs@cbfs.com.br](mailto:cbfs@cbfs.com.br)



CREATIVE

Soluções em Imagem

KAGIVA



CENTRO TRAUMA  
ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA Ltda.





FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

Rua São Francisco Xavier, 360 – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.550-013

Tel.: (021) 21359019 /2233-0971 – <http://www.futsalrj.com.br> - email [faleconoscofutsalrj@gmail.com](mailto:faleconoscofutsalrj@gmail.com)

RIO DE JANEIRO, 30 OUTUBRO DE 2020.

BOLETIM OFICIAL Nº 120/20



**Confederação Brasileira de Futsal**  
Fundada em 15 de junho de 1979  
FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

**Parágrafo primeiro** – Será considerado disponível o atleta que estiver afastado por lesão ou por suspensão;

**Parágrafo segundo** – Caso a equipe comprove não reunir o número mínimo de atletas e comissão técnica constante no caput deste artigo, devido a infecções pelo COVID-19, a realização da partida será avaliada pela CBFS;

**Parágrafo terceiro** – Caso a equipe não comprove sua impossibilidade com a documentação prevista no artigo 1º e seus parágrafos e não compareça na data/horário da partida com o número mínimo de atletas e comissão técnica constante no caput deste artigo, será aplicado W.O.

Fortaleza, 30 de outubro de 2020.

Osmar Pereira de Matos  
Vice-Presidente de Competições

Av. Dom Luis, 880 – Edifício Top Center - Salas 305 e 306 – Meireles – Fortaleza – Ceará – Brasil – CEP: 60.160-196  
Tel. 55.85.3533.8300 – Site: [www.cbfs.com.br](http://www.cbfs.com.br) - Email: [cbfs@cbfs.com.br](mailto:cbfs@cbfs.com.br)



Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2020.

**Paulo Veltri**  
Diretor Técnico  
(Sub 20 e Adulto Masculino)



**CREATIVE**

Soluções em Imagem

**KAGIVA**



**CENTRO TRAUMA**  
ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA Ltda.

